



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 12.552, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

***ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS QUE
ESPECIFICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.***

ODAIR DE MOURA E SILVA, Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 100 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Barretos, bem como considerando os autos constantes do Processo n.º 21761/2025,

D E C R E T A:

- ART. 1.º** - A utilização de bens, serviços e atividades municipais será cobrada através de preços públicos, especialmente nos seguintes casos:
- I - execução de aterros, terraplanagem, escavações e serviços de máquinas e caminhões em obras particulares;
 - II - numeração de prédios;
 - III - apreensão, remoção e guarda de veículos, bens e mercadorias;
 - IV - execução de alinhamento e nivelamento;
 - V - fornecimento de cópias;
 - VI - expediente;
 - VII - serviços de cemitério;
 - VIII - serviços de velório;
 - IX - serviços de roçada e carpa manual;
 - X - distribuição de mudas de espécies nativas para reflorestamento;
 - XI - revalidação de projetos de construções;
 - XII - ambulante eventual com veículo motorizado;
 - XIII - serviços do terminal rodoviário;
 - XIV - valor de pré-aprovação de projeto de loteamento;
 - XV - despesas com limpeza e manutenção da “Estação Cultural Placidino Alves Gonçalves”;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 12.552/2025 - fl. 2

- XVI - serviços de postagem;
 - XVII - utilização do espaço público (solo público);
 - XVIII - utilização do Recinto “Paulo de Lima Corrêa”;
 - XIX - utilização do Centro Cultural “Dr. Osório Falleiros da Rocha” - Cine Barretos.
- ART. 2.º** - Os preços foram atualizados monetariamente com base na Lei Complementar n.º 95, de 23 de dezembro de 2008, com alterações subsequentes, artigo 112, e devidos pelo peticionário ou por quem tenha interesse na prática do ato, ou na utilização de bens, conforme o Anexo deste Decreto contendo as respectivas tabelas.
- ART. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 2025.

ODAIR DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

NATALIA RICK
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 12.552/2025 - fl. 3

A N E X O **(a que se refere o artigo 2.º)**

T A B E L A I

1. EXECUÇÃO DE ATERROS, TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÕES E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES EM OBRAS PARTICULARES

ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM REAL
1.1. Motoniveladora (por hora)	484,00
1.2. Pá carregadeira (por hora)	484,00
1.3. Retro-escavadeira (por hora)	484,00
1.4. Roçadeira (por hora)	289,00
1.5. Rolo compactador (por hora)	484,00
1.6. Caminhão basculante (por hora)	322,00
1.7. Caminhão basculante (por viagem)	322,00
1.8. Retirada de entulho (por viagem)	289,00
1.9. Retirada de galhos (por viagem)	289,00

T A B E L A II

2. NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS

ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM REAL
2.1. Por emplacamento	16,45
2.2. Fornecimento de placas (por unidade)	16,45

T A B E L A III

3. APREENSÃO, REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS, BENS E MERCADORIAS

ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM REAL
3.1. Veículos, bens ou mercadorias removidos de via pública:	
3.1.1. Carros e/ou caminhonetes (por guincho):	
3.1.1.1. durante o dia	313,80
3.1.1.2. durante a noite	325,30
3.1.2. Caminhão (por guincho):	
3.1.2.1. durante o dia	394,30
3.1.2.2. durante a noite	457,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 12.552/2025 - fl. 4

3.1.3. Carreta (por guincho):	
3.1.3.1. durante o dia	394,30
3.1.3.2. durante a noite	457,50
3.1.4. Ônibus (por guincho):	
3.1.4.1. durante o dia	394,30
3.1.4.2. durante a noite	457,50
3.1.5. Moto (por guincho):	
3.1.5.1. durante o dia	218,40
3.1.5.2. durante a noite	239,10
3.1.6. Mobilete (por guincho):	
3.1.6.1. durante o dia	218,40
3.1.6.2. durante a noite	239,10
3.1.7. Mercadorias e bens de qualquer espécie (por unidade)	189,70
3.2. Guarda de veículos, bens e mercadorias no depósito municipal por dia ou fração:	
3.2.1. Veículo automotor de passageiro, de carga com PBT de até 1.500 kg e motocicleta, misto reboque ou semi-reboque, com PBT de até 750 kg de carro e/ou caminhonete (por unidade)	82,92
3.2.2. Veículo automotor de transporte coletivo de passageiros, de carga com PBT acima de 1.500 kg, misto reboque ou semi-reboque, com PBT acima de 750 kg (por unidade)	248,77
3.2.3. Veículo de passageiros (bicicleta ou semelhantes) por unidade	21,01

TABELA IV

4. EXECUÇÃO DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
4.1. Alinhamento (por metro linear de testada)	16,65
4.2. Alinhamento de imóveis de esquina, testada de frente e lateral (por metro linear)	4,95

TABELA V

5. FORNECIMENTO DE CÓPIAS

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
5.1. Heliográficas e semelhantes (por metro quadrado ou fração)	35,25
5.2. Cópia xerográfica simples	0,22
5.3. Cópia xerográfica reduzida	0,22
5.4. Cópia xerográfica ampliada	0,22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 12.552/2025 - fl. 5

TABELA VI

6. EXPEDIENTE

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
	<u>FÍSICO / DIGITAL WEB</u>
6.1. Petição	14,70 / 0,00
6.2. Alvará	297,70 / 0,00
6.3. Atestados e certidões	59,75 / 0,00
6.4. Vistoria (por imóvel).....	178,15 / NA
6.5. Termos em registros de qualquer natureza lavrados em livros municipais (por página ou fração)	10,50 / NA
6.6. Habite-se	164,40 / NA
6.7. Busca (por processo)	40,00 / NA

TABELA VII

7. SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
7.1. Inumação em sepultura rasa perpétua (sem exumação)	240,00
7.2. Inumação em sepultura rasa perpétua (com exumação)	480,00
7.3. Inumação em sepultura de vala comum perpétua (sem exumação)	240,00
7.4. Inumação em sepultura de vala comum perpétua (com exumação)	480,00
7.5. Inumação em carneiro perpétuo (sem exumação)	240,00
7.6. Inumação em carneiro perpétuo (com exumação)	480,00
7.7. Inumação em gaveta provisória	480,00
7.8. Perpetuidade de carneiro (preço por gaveta)	4.900,00
7.9. Diversos:	
7.9.1 abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu e base para nova inumação	162,00
7.9.2 entrada de ossada no cemitério	162,00
7.9.3 retirada de ossada no cemitério	122,00
7.9.4 remoção de ossada no interior do cemitério	98,00
7.9.5 cruzeta (por unidade)	162,00
7.9.6 placas	162,00
7.9.7 permissão para construção de carneiro e jazigo e execução de obras e embelezamento em cerâmica, granito ou assemelhado:	
7.9.7.1 sobre carneiro (preço por gaveta)	162,00
7.9.8 revestimento com cerâmica:	
7.9.8.1 em carneiro (preço por gaveta)	162,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 12.552/2025 - fl. 6

7.9.9. construção com revestimento em cerâmica sobre carneiro (preço por carneiro)	241,00
7.9.10. permissão para assentamento de túmulo de granito ou mármore:	
7.9.10.1. em carneiro (preço por gaveta)	322,00
7.9.11. construção de base e mureta	162,00
7.9.12. construção de mureta e revestimento	128,00
7.9.13. fechamento de gaveta para depósito de ossada para cinza	162,00
7.10. Permissão para transferência de titularidade de sepultura perpétua, a título oneroso ou gratuito:	
7.10.1. carneiro (preço por gaveta)	2.416,00

TABELA VIII

8. SERVIÇOS DE VELÓRIO

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
8.1. Ocupação (por sala)	450,00

TABELA IX

9. SERVIÇOS DE ROÇADA E CARPA MANUAL

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
9.1. Roçada manual (por metro quadrado de área)	0,97
9.2. Carpa manual (por metro quadrado de área)	0,97
9.3. Gradeamento mecânico de terreno (por metro quadrado de área)	0,97
9.4. Capina química de terreno (por metro quadrado de área)	0,97

TABELA X

10. DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS PARA REFLORESTAMENTO

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
10.1. Distribuição de mudas nativas - pioneiras (por unidade)	15,00
10.2. Distribuição de mudas nativas - secundárias (por unidade)	15,00
10.3. Distribuição de mudas nativas - clímax (por unidade)	15,00
10.4. Distribuição de mudas - árvores para calçada (por unidade)	30,00
10.5. Distribuição de mudas - frutíferas (por unidade)	60,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 12.552/2025 - fl. 7

TABELA XI

11. REVALIDAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÕES

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
11.1. Até 70,00 m ² de área construída.....	130,00
11.2. Acima de 70,00 m ² até 140,00 m ² de área construída.....	267,00
11.3. Acima de 140,00 m ² até 250,00 m ² de área construída.....	448,00
11.4. Acima de 250,00 m ² até 500,00 m ² de área construída	800,00
11.5. Acima de 500,00 m ² de área construída	1.779,00

TABELA XII

12. AMBULANTE EVENTUAL COM VEÍCULO MOTORIZADO

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
12.1. Com venda de produtos hortifrutigranjeiros:	
12.1.1. veículo de pequeno porte (por dia).....	79,00
12.1.2. veículo de médio porte (por dia).....	88,50
12.1.3. veículo de grande porte - caminhão (por dia).....	162,00
12.2. Comércio de qualquer produto exceto o especificado no item 13.1:	
12.2.1. veículo de pequeno porte (por dia).....	136,00
12.2.2. veículo de médio porte (por dia).....	225,00
12.2.3. veículo de grande porte - caminhão (por dia).....	598,00

TABELA XIII

13. SERVIÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
13.1. Armazenamento e guarda de bens de qualquer espécie.....	8,90
13.2. Acostamento de veículos nas plataformas de embarque e desembarque (por veículo)	10,40
13.3. Taxa de embarque (por passageiro)	13,40

TABELA XIV

14. VALOR DE PRÉ-APROVAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
14.1. Por m ² de área de lotes	0,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 12.552/2025 - fl. 8

TABELA XV

15. DESPESAS COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA “ESTAÇÃO CULTURAL PLACIDINO ALVES GONÇALVES”

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
Em prédios públicos explorados para eventos particulares:	
15.1. Uso da sala de exposições	750,00
15.2. Uso da sala de exposições e cozinha	1.000,00
15.3. Uso da Plataforma	1.000,00
15.4. Uso da sala de exposições, cozinha e plataforma	2.000,00

TABELA XVI

16. SERVIÇOS DE POSTAGEM

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
Para os serviços prestados pelo SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) da Câmara Municipal:	
16.1. Carta com Registro + Aviso de Recebimento:	
16.1.1. até 4 folhas	26,60
16.1.2. de 5 a 10 folhas	27,30
16.1.3. de 11 a 20 folhas	32,40
16.1.4. de 21 a 30 folhas	32,80
16.1.5. de 31 a 40 folhas	37,10
16.1.6. de 41 a 50 folhas	39,10
16.1.7. de 51 a 60 folhas	41,10
16.1.8. de 61 a 70 folhas	44,20
16.1.9. de 71 a 80 folhas	46,00
16.1.10. de 81 a 90 folhas	49,85
16.1.11. de 91 a 100 folhas	51,80
16.1.12. acima de 100 folhas 51,80 + o valor da quantidade equivalente aos itens anteriores	
16.2. Carta com Registro + Aviso de Recebimento + Mão própria:	
16.2.1. até 4 folhas	34,30
16.2.2. de 5 a 10 folhas	35,35
16.2.3. de 11 a 20 folhas	40,30
16.2.4. de 21 a 30 folhas	43,10
16.2.5. de 31 a 40 folhas	45,00
16.2.6. de 41 a 50 folhas	47,00
16.2.7. de 51 a 60 folhas	49,90
16.2.8. de 61 a 70 folhas	51,95
16.2.9. de 71 a 80 folhas	54,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 12.552/2025 - fl. 9

16.2.10. de 81 a 90 folhas.....	57,90
16.2.11. de 91 a 100 folhas.....	59,85
16.2.12. acima de 100 folhas 59,85 + o valor da quantidade equivalente aos itens anteriores.	

TABELA XVII

17. UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO (SOLO PÚBLICO)

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
Utilização de áreas em terrenos, vias e logradouros públicos:	
17.1. Por ano e metro linear	136,90

TABELA XVIII

18. UTILIZAÇÃO DO RECINTO “PAULO DE LIMA CORRÊA”

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
Utilização do Recinto “Paulo de Lima Corrêa” (por dia, exceto os dias reservados para montagem e desmontagem):	
18.1. Feiras comerciais, industriais, veículos e agropecuária, exposição de gado e outros animais	13.415,00
18.2. Shows e festivais artísticos de grande porte, com a utilização do Centro de Eventos	6.692,00
18.3. Shows e festivais artísticos de médio e pequeno porte, com a utilização da arena aberta	5.118,00
18.4. Exposições artísticas e culturais, eventos de formatura e colação de grau, festividades de confraternização.....	3.412,00
18.5. Eventos turísticos e religiosos.....	3.412,00

TABELA XIX

19. UTILIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL “DR. OSÓRIO FALLEIROS DA ROCHA” - CINE BARRETOS

<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
Utilização do Centro Cultural “Dr. Osório Falleiros da Rocha” - Cine Barretos (por dia, exceto os dias reservados para montagem e desmontagem):	
19.1. Uso do Teatro Cine Barretos.....	2.500,00